



**LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2015,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BENEDITO TADEU FÁVERO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica aberta uma vaga para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, na respectiva quantidade, conforme discriminado Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Quadro de Pessoal consolidado, contendo todos os cargos existentes, inclusive a vaga ora criada, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, estão previstos nos Anexos II, III e IV, que ficam fazendo parte integrante da presente lei complementar.

Art. 3º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I, do art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a declaração de que trata o inciso II do mesmo diploma legal, estão demonstrados nos Anexos V e VI, que fazem parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jumarim, em 02 de dezembro de 2015.

BENEDITO TADEU FÁVERO
Prefeito Municipal



Jumarim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO I

**LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2015,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015**

VAGA ABERTA

QUANTIDADE DE VAGA	DENOMINAÇÃO
01	Coordenador Pedagógico



ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

QUADRO DE PESSOAL CONSOLIDADO – PROVIMENTO EFETIVO

NÚMERO	QTDE.	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REF. ATUAL
01	01	Advogado	20 horas	17
02	10	Agente Administrativo	40 horas	06
03	04	Agente Comunitário	40 horas	06
04	04	Fiscal Sanitário	40 horas	10
05	18	Ajudante de Serviços	40 horas	04
06	23	Ajudante Geral	40 horas	04
07	01	Almoxarife	40 horas	11
08	20	Assistente Administrativo	40 horas	09
09	03	Assistente Social	30 horas	15
10	03	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40 horas	04
11	10	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	07
12	01	Auxiliar de Farmácia	40 horas	05
13	02	Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas	05
14	01	Bibliotecário	40 horas	15
15	01	Contador	40 horas	17
16	01	Coordenador de Cras	40 horas	14
17	03	Dentista	30 horas	19
18	01	Desenhista	40 horas	09
19	01	Eletricista	40 horas	09
20	01	Encanador	40 horas	09
21	03	Enfermeiro	30 horas	15
22	01	Engenheiro Agrônomo	40 horas	17
23	01	Engenheiro Civil	30 horas	17
24	01	Farmacêutico	30 horas	15
25	02	Fiscal Tributário	40 horas	10
26	01	Fisioterapeuta	40 horas	16
27	01	Fonoaudiólogo	30 horas	15
28	03	Inspetor de Alunos	40 horas	04
29	07	Médico	10 horas	21
30	01	Médico Veterinário	30 horas	17
31	07	Merendeira	40 horas	04
32	15	Motorista	40 horas	08
33	03	Motorista Plantonista	40 horas	08
34	02	Nutricionista	40 horas	15
35	02	Oficial de Conservação	40 horas	07
36	03	Operador de Máquinas	40 horas	10
37	11	Pajem	40 horas	04



Jumarim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

38	01	Psicopedagogo	40 horas	15
39	02	Psicólogo	30 horas	15
40	08	Recepcionista	40 horas	04
41	01	Técnico em Química/Sistemas de Saneamento	30 horas	11
42	02	Técnico Agrícola	40 horas	09
43	01	Técnico Contábil	40 horas	09
44	01	Técnico de Informática	40 horas	12
45	01	Tesoureiro	40 horas	10
46	03	Tratorista	40 horas	08



ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

QUADRO DE PESSOAL CONSOLIDADO - PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÚMERO	QTDE.	DENOMINAÇÃO	REF. ATUAL
01	02	Agente de Obras e Postura	07
02	01	Assessor de Gabinete	15
03	01	Assessor Jurídico	11
04	01	Assessor Técnico Contábil	11
05	02	Assistente Técnico	09
06	01	Chefe de Gabinete	17
07	02	Coord. de Programa de Ensino Profissionalizante	11
08	10	Coordenador de Departamento	11
09	01	Consultor Jurídico	17
10	01	Diretor de Gabinete	19
11	01	Diretor	16
12	02	Encarregado de Serviços Municipais	10
13	01	Médico Supervisor	21
14	01	Técnico de Suprimentos e Patrimônio	09

NÚMERO	QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	09	Secretário Municipal	Subsídio



ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

QUADRO DE PESSOAL CONSOLIDADO – MAGISTÉRIO (provimento efetivo e em comissão)

NÚMERO	QTDE.	DENOMINAÇÃO
01	15	Professor PEB I
02	20	Professor PEB II
03	02	Professor auxiliar
04	11	Professor de educação infantil
05	02	Professor de informática
06	01	Psicopedagogo
07	03	Coordenador Pedagógico
08	01	Diretor de Escola
09	01	Diretor de Creche
10	01	Vice Diretor de Escola
11	01	Supervisor de Ensino



ANEXO V

LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Formação da Despesa – Mensal:

Cargo/Vaga	Salário Base	13º Salário	1/3 Férias	Encargos	Total
Coordenador Pedagógico	2.556,29	213,02	71,01	581,56	3.421,88
TOTAL GLOBAL					3.421,88

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2015:

Previsão da RCL para 2015

R\$ 15.330.000,00

Custo para o exercício de 2015

R\$ 3.421,88

Estimado a contratação por um (1) mês

Estimativa de impacto orçamentário

0,022%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2016:

Previsão da RCL para 2016

R\$ 17.500.000,00

Custo para o exercício de 2016 – acréscimo de 10%

R\$ 48.932,88

Estimativa de impacto orçamentário

0,27%

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2017:

Previsão da RCL para 2017

R\$ 19.000.000,00

Custo para o exercício de 2017 – acréscimo de 7%

R\$ 52.358,18

Estimativa de impacto orçamentário

0,27%

Jumirim, 02 de dezembro de 2015.

Benedito Tadeu Fávero
Prefeito Municipal



Jumirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO VI

LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2015, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16 inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal que o presente projeto de criação de cargo/vaga, tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Jumirim, 02 de dezembro de 2015.


Benedito Tadeu Fávero
Prefeito Municipal